



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Cel. Felinto Elísio, 20 - Centro - CEP 59343-000 - Fone: (84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta é a revisão anual determinada pelo parágrafo único, art. 3º da Lei n.º 944/2013, que passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo para os ano de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2016, 127º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal